



DECRETO N° 056/2022
DE 26 DE JULHO DE 2022

“Homologa a Instrução Normativa nº 001/2022, de 25 de julho de 2022, editada pela Controladoria Geral do Município de João Costa/PI em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que dispõe sobre os procedimentos relativos a tombamento, registro, incorporação, controle, movimentação, preservação, inventário, doação, cessão e baixa, depreciação, avaliação, reavaliação de bens patrimoniais móveis e imóveis do Município de João Costa e dá outras providências.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE JOÃO COSTA – ESTADO DO PIAUÍ, cidadão José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a expressa autorização no Decreto nº 051/2022, para a edição de Instrução Normativa relativa aos procedimentos de tombamento, registro, incorporação, controle, movimentação, preservação, inventário, doação, cessão e baixa, depreciação, avaliação, reavaliação de bens patrimoniais móveis e imóveis do Município de João Costa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Instrução Normativa nº 001/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Instrução Normativa nº 001/2022, de 25 de julho de 2022, editada pela Controladoria Geral do Município de João Costa/PI em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que dispõe sobre os procedimentos relativos a tombamento, registro, incorporação, controle, movimentação, preservação, inventário,



doação, cessão e baixa, depreciação, avaliação, reavaliação de bens patrimoniais móveis e imóveis do Município de João Costa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa - PI, 26 de julho de 2022.

José Neto de Oliveira
JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:030E63629E462ABD



DECRETO N° 056/2022
DE 26 DE JULHO DE 2022

"Homologa a Instrução Normativa nº 001/2022, de 25 de julho de 2022, editada pela Controladoria Geral do Município de João Costa/PI em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que dispõe sobre os procedimentos relativos a tombamento, registro, incorporação, controle, movimentação, preservação, inventário, doação, cessão e baixa, depreciação, avaliação, reavaliação de bens patrimoniais móveis e imóveis do Município de João Costa e dá outras providências."

O EXCELENTESSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE JOÃO COSTA - ESTADO DO PIAUÍ, cidadão José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a expressa autorização no Decreto nº 051/2022, para a edição de Instrução Normativa relativa aos procedimentos de tombamento, registro, incorporação, controle, movimentação, preservação, inventário, doação, cessão e baixa, depreciação, avaliação, reavaliação de bens patrimoniais móveis e imóveis do Município de João Costa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Instrução Normativa nº 001/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Instrução Normativa nº 001/2022, de 25 de julho de 2022, editada pela Controladoria Geral do Município de João Costa/PI em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que dispõe sobre os procedimentos relativos a tombamento, registro, incorporação, controle, movimentação, preservação, inventário, doação, cessão e baixa, depreciação, avaliação, reavaliação de bens patrimoniais móveis e imóveis do Município de João Costa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa - PI, 26 de julho de 2022.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:167C2FF7BBD22AC0



INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2022
DE 25 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre os procedimentos relativos a tombamento, registro, incorporação, controle, movimentação, preservação, inventário, doação, cessão e baixa, depreciação, avaliação, reavaliação de bens patrimoniais móveis e imóveis do Município de João Costa e dá outras providências".

A Controladoria Geral do Município de João Costa/PI em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos da Legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do Decreto nº 051/2022, de 14 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Editar esta Instrução Normativa estabelecendo normas e procedimentos a serem adotados pela Comissão Especial de Patrimônio e demais órgãos vinculados, para fins de Identificação, Localização, Registro, Regularização, Avaliação, Tombamento e Alienação dos Bens, relativos a tombamento, registro, incorporação, controle, movimentação, preservação, inventário, doação, cessão e baixa, depreciação, e reavaliação de bens patrimoniais móveis e imóveis do Município de João Costa.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

DAS UNIDADES RESPONSÁVEIS:

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade Fiscalizadora: Controladoria Geral do Município

FINALIDADE:

A presente Instrução Normativa é Manual dos Procedimentos a serem adotados pela Comissão Especial de Patrimônio e demais setores que compõem a estrutura do Poder Executivo Municipal para a correta observância dos procedimentos relativos a tombamento, registro, incorporação, controle, movimentação, preservação, inventário, doação, cessão e baixa, depreciação, avaliação, reavaliação de bens patrimoniais móveis e imóveis compreendidos nas atividades de gestão de bens do Município de João Costa/PI.

ABRANGÊNCIA:

Abrange todas as Unidades e Secretarias, no âmbito do Poder Executivo Municipal de João Costa/PI.

BASE LEGAL:

O fundamento legal encontra respaldo na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais legislação correlata.

(Continua na próxima página)